CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

COMARCA DE MOSSORÓ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 02

Matrícula: 158 **Pág. 1**

Imóvel: **UM TERRENO DESTINADO** desmembrado de maior porção destinado a construção, situado nesta cidade, no prolongamento do bairro Presidente Costa e Silva, com uma área de 300,00m², confinando-se, pela frente, com uma rua projetada; pelos fundos, com o lote nº 20; pelo lado direito, com o lote nº 17; e, pelo lado esquerdo, com o lote nº 21.

Proprietário: **FRANCISCO ROSENO DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público federal, CPF. 044.106.454, residente nesta cidade.

Registro Anterior: 6.928 e 7.200, dos livros 3-L e 3-M.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 01/06/1976
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Registro 1: Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas deste cartório, em data de 28.05.76, o imóvel acima matriculado foi adquirido pelo referido Sr. Francisco Roseno da Silva, por compra feita a Raimundo Rebouças Sobrinho e sua mulher, D. Raimunda Pereira Rebouças, pelo valor de Cr$. 200,00 (duzentos cruzeiros), sem condições.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 01/06/1976
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Registro 2: Nos termos do contrato de mútuo, com garantia hipotecária, o imóvel constante da matricula acima, bem como a unidade residencial a ser nele edificado, foi dado em 1ª e especial hipoteca em favor da COHAB-RN para garantia do empréstimo no valor de Cr$. 45.473,61 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e um centavos), à taxa de juros de 2,6, pelo prazo de 300 meses, para ser pago a partir de 30.10.76.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 11/06/1976
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Averbação 3: A CHOAB-RN, cauciona o seu crédito acima, em favor do BNH.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 11/06/1976
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Averbação 4: Por força da escritura pública de ré-ratificação, lavrada nas notas deste cartório, o imóvel acima matriculado, passou a ter as seguintes características: lote nº 19, quadra "A", confinando-se, pela frente, com a Alameda das Cajaraneiras, com 12,00m; pelos fundos, com o lote nº 20, de propriedade de Fernando Fernandes Figueiredo, com 12,00m; pelo lado direito, com o lote nº 17, de propriedade de Maria de Conceição Carvalho de Aquino, com 25,00m; e, pelo lado esquerdo, com o lado esquerdo, com o lote nº 21, de propriedade de João Eleutério de Souza.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 14/07/1976
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Assinado eletronicamente por: ISRAEL SANTIAGO PAULA GADELHA:05659044425, em: 12/04/2024 12:22:14

Assinado eletronicamente por: JOSE ANTONIO DE SOUZA SILVA - 17/06/2024 13:29:11
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061713291103300000115474695
Número do documento: 24061713291103300000115474695

Averbação 5: Procede-se a presente averbação nos termos da certidão fornecida pela Secretaria de Urbanismo e Obras da Prefeitura Municipal de Mossoró, em data de 27.10.76, para constar que no terreno constante da matricula acima, foi edificado no ano de 1976, **UMA CASA RESIDENCIAL**, construída de tijolos e coberta de telhas, situada nesta cidade, à Alameda das Cajaraneiras, quadra A, lote 19, bairro Costa e Silva, tendo a referida casa as seguintes características: um portão de ferro no muro de entrada, um janelão de madeira na frente, uma área, uma sala, três quartos, uma cozinha, um banheiro, um terraço, todos com piso de cimento, tendo ainda, uma pia e uma lavanderia, foi gasto na sua construção a importância de Cr$ 45.473,61 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e um centavos).

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 27/10/1976
Sebastião Vasconcelos dos Santos
Oficial do Registro

Averbação 6: Procede-se a presente averbação nos termos do Ofício nº 0304/2009-DPR/BH, emitido em 04.06.2009 e assinado pelo credor COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE, através de seu Diretor Presidente o Sr. Genildo Pereira da Costa, para cancelar o ônus hipotecário que agrava o imóvel, constante no R-2-158, em virtude da quitação do débito. **(Guias do FDJ/RN nº 7000003968104e MP/RN nº 1947182).**

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Cartório Primeiro Ofício de Notas - RN
Selo Normal
RN20210094904000241OXAA
Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 25/01/2021
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO VIEIRA
Israel Santiago Paula Gadelha
CPF: 056.590.444-25 - Tabelião Substituto

Averbação 7: Procede-se a presente averbação nos termos do Ofício nº 5-0256/2009/GIFUG/RE, emitido em 08.5.2009 e assinado pelo o Sr. Adjaí Andrade Lima, Gerente de Serviço da Caixa Econômica Federal, sucessora do Banco Nacional da Habitação-BNH, na qualidade de credora caucionária do agente financeiro, para promover o cancelamento da caução constante no R-3-158. **(Guias do FDJ/RN nº 7000003968104e MP/RN nº 1947182).**

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Cartório Primeiro Ofício de Notas - RN
Selo Normal
RN20210094904000241OXAA
Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 25/01/2021
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

1º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO VIEIRA
Israel Santiago Paula Gadelha
CPF: 056.590.444-25 - Tabelião Substituto

R - 8 – 158. (Permuta) - Prenotação nº 52.443 (28/07/2021)

Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada em as notas deste Cartório, às fls. 123/123v, do livro 0190, em data de 22.07.2021, o imóvel objeto desta matricula foi adquirido por **JOSE ALDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador de RG nº 581228 - SSP/RN, CPF nº 296.505.004-30, e sua esposa, **AURINEIDE FREIRE DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 570563 – ITEP/RN, CPF nº 328.885.114-87, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados na

Assinado eletronicamente por: ISRAEL SANTIAGO PAULA GADELHA:05659044425, em: 12/04/2024 12:22:14

Assinado eletronicamente por: JOSE ANTONIO DE SOUZA SILVA - 17/06/2024 13:29:11
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061713291103300000115474695
Número do documento: 24061713291103300000115474695

Rua Francisquinho de Aurélio, 116, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, por PERMUTA feita com **FRANCISCO ROSENO DA SILVA**, brasileiro, portador de RG nº 345714 - ITEP/RN, CPF nº 044.106.454-04, e sua esposa, **ELITA FREIRE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 344.831 – ITEP/RN, CPF nº 537.800.354-72, casados, ambos residentes e domiciliados na Rua Francisquinho de Aurélio, 116, AP 202, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e avaliado por R$ 100.000,00,com as demais cláusulas e condições constantes do citado instrumento. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme **guia do FDJ nº 7000004076913 e FRMP nº2024594.** Selo digital de Fiscalização [RN20210094904002731OGIF]. O referido é verdade e dou fé, _____, oficial de registro.

OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO VIEIRA Israel Santiago Paula Gadelha 05659044425 - Tabelião Substituto

AV. 9 – 158. (INDISPONIBILIDADE) - Prenotação nº 53.860 (16/02/2022).

Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício nº 0802303-61.2022.8.20.5106, datado de 16.02.2022, expedido nos autos da Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - Processo nº 0802303-61.2022.8.20.5106, expedido pelo Dr. Edino Jales de Almeida Júnior, Juiz de Direito 1ª Vara Cível da Comarca de Mossoró/RN, para constar que o juízo supra mencionado determinou o **BLOQUEIO e INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matricula. **Selo de Fiscalização nº RN20221094904000220OMVF. (Isento de custas por se tratar de determinação judicial).** O referido é verdade e dou fé _____, oficial de registro.

OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO DE IMÓVEIS Israel Santiago Paula Gadelha Tabelião Interino

AV. 10 – 158. (AVERBAÇÃO COM VALOR DECLARADO) - Prenotação nº 53.943 (04/03/2022)

Procede-se a presente averbação nos termos da Certidão da 3ª Vara Cível da Comarca de Mossoró/RN, datado de 09/02/2022, assinado por Jose Antonio de Souza Silva, chefe de secretaria, que a presente Ação de Execução de Título Extrajudicial (12154) foi atuada sob o nº 0801391-64.2022.8.20.5106, tendo como parte exequente GARBOS RECEPÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.706.289/0001-00 e executada Aurineide Freire dos Santos – ME, CNPJ 11.348.865/0001-60, cujo valor da causa é R$175.962,17, e que a presente ação foi admitida em 02/02/2022 através do despacho/decisão de ID 78105272. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. **(Guia de recolhimento FDJ nº 7000004324482, MP 2212629).** Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº [RN20220094904000635ECD]. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO DE IMÓVEIS Israel Santiago Paula Gadelha Tabelião Interino

AV. 11 – 158. (INDISPONIBILIDADE) - Prenotação nº 53.970 (09/03/2022).

Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício nº 0803557-69.2022.8.20.5106, datado de 07.03.2022, expedido nos autos da Ação de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL – Processo nº 0803557-69.2022.8.20.5106**, expedido pela Dra. Carla Virginia Portela da Silva Araújo, Juíza de Direito 2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró/RN, para constar que o juízo supra mencionado determinou o **BLOQUEIO/INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matricula. Selo Digital de Fiscalização nº **RN20221094904000884AAL. (Isento de custas por se tratar de determinação judicial).** O referido é verdade e dou fé _____, oficial de registro.

OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO DE IMÓVEIS Israel Santiago Paula Gadelha Tabelião Interino

Assinado eletronicamente por: ISRAEL SANTIAGO PAULA GADELHA:05659044425, em: 12/04/2024 12:22:14

AV. 12 – 158. (INDISPONIBILIDADE) - Prenotação nº 53.996 (11/03/2022)

Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício nº 0801877-49.2022.8.20.5106, datado de 09.03.2022, expedido nos autos da Ação de **TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE – Processo nº 0801877-49.2022.8.20.5106,** expedido pela Dra. Carla Virginia Portela da Silva Araújo, Juíza de Direito 2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró/RN, para constar que o juízo supra mencionado determinou o **BLOQUEIO/INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matricula. Selo Digital de Fiscalização nº **RN20221094904000917VJX. (Isento de custas por se tratar de determinação judicial).** O referido é verdade e dou fé _____ oficial de registro.

OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO DE IMÓVEIS Israel Santiago Paula Gadelha Tabelião Interino

AV. 13 – 158. (INDISPONIBILIDADE) - Prenotação nº 54.268 (22/04/2022)

Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício nº 0801929-45.2022.8.20.5106, datado de 25.03.2022, expedido nos autos da Ação de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL – Processo nº 0801929-45.2022.8.20.5106,** expedido pelo Dr. Flávio César Barbalho de Mello, Juiz de Direito 3ª Vara Cível da Comarca de Mossoró/RN, para constar que o juízo supra mencionado determinou o **BLOQUEIO/INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matricula. Selo Digital de Fiscalização nº **RN20221094904000213IAMH. (Isento de custas por se tratar de determinação judicial).** O referido é verdade e dou fé _____ oficial de registro.

OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO DE IMÓVEIS Israel Santiago Paula Gadelha Tabelião Interino

AV. 14 – 158. (INDISPONIBILIDADE) - Prenotação nº 54.270 (22.04.2022)

Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício nº 0803658-09.2022.8.20.5106, datado de 20.04.2022, expedido nos autos da Ação de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL – Processo nº 0803658-09.2022.8.20.5106,** expedido pelo Dr. Edino Jales de Almeida Júnior, Juiz de Direito 1ª Vara Cível da Comarca de Mossoró/RN, para constar que o juízo supra mencionado determinou o **BLOQUEIO/INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matricula. Selo Digital de Fiscalização nº **RN20221094904000212PPU. (Isento de custas por se tratar de determinação judicial).** O referido é verdade e dou fé _____ oficial de registro.

OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO DE IMÓVEIS Israel Santiago Paula Gadelha Tabelião Interino

AV. 15 – 158. (INDISPONIBILIDADE) - Prenotação nº 55.154

Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício nº 0814564-58.2022.8.20.5106, datado de 18.08.2022, expedido nos autos da Ação de **TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE – Processo nº 0814564-58.2022.8.20.5106,** expedido pelo Dr. Edino Jales de Almeida Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mossoró/RN, em decisão de ID 87014461, para constar que o juízo supra mencionado determinou o **BLOQUEIO/INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matricula. **(Isento de custas por se tratar de determinação judicial).** Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN20221094904002689 9TOV.**

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 24/08/2022
Israel Santiago Paula Gadelha
Tabelião Interino

OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO DE IMÓVEIS Israel Santiago Paula Gadelha Tabelião Interino

Assinado eletronicamente por: ISRAEL SANTIAGO PAULA GADELHA:05659044425, em: 12/04/2024 12:22:14

Assinado eletronicamente por: JOSE ANTONIO DE SOUZA SILVA - 17/06/2024 13:29:11
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061713291103300000115474695
Número do documento: 24061713291103300000115474695

COMARCA DE MOSSORÓ - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 02

AV. 16 – 158. (INDISPONIBILIDADE) - Prenotação nº 55.155

Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício nº 0802967-92.2022.8.20.5106, datado de 19.08.2022, expedido nos autos da Ação de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL – Processo nº 0802967-92.2022.8.20.5106**, expedido pela Dra. Carla Virginia Portela da Silva Araújo, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró/RN, em decisão de ID 80965149, para constar que o juízo supra mencionado determinou o **BLOQUEIO/INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matricula. **(Isento de custas por se tratar de determinação judicial).** Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN20221094904001677 8DKV.**

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 24/08/2022
Israel Santiago Paula Gadelha
Tabelião Interino

1º OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO DE IMÓVEIS Israel Santiago Paula Gadelha Tabelião Interino

AV. 17 – 158. (INDISPONIBILIDADE) - Prenotação nº 55.189

Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício nº 0811594-85.2022.8.20.5106, datado de 25.08.2022, expedido nos autos da Ação de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL – Processo nº 0811594-85.2022.8.20.5106**, expedido pelo Dr. Edino Jales de Almeida Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mossoró/RN, em decisão de ID 87386612, para constar que o juízo supra mencionado determinou o **BLOQUEIO/INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matricula. **(Isento de custas por se tratar de determinação judicial).** Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN20221094904001676 7OOF.**

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 30/08/2022
Israel Santiago Paula Gadelha
Tabelião Interino

1º OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO DE IMÓVEIS Israel Santiago Paula Gadelha Tabelião Interino

AV. 18 – 158 - (INDISPONIBILIDADE) - Prenotação nº 57.460 (26.06.2023)

Procede-se a presente averbação, nos termos do **OFÍCIO** (id. 102278792), datado de 23.06.2023, extraído dos Autos da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Processo nº 0809628-53.2023.8.20.5106**, de Ordem do Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró/RN, em **DECISÃO** (id. 100570336), para constar que o juízo supra mencionado determinou a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matricula, do livro "2", deste Cartório de Notas. **(Guias de Recolhimento FDJ e FRMP, deixo de emiti-las, tendo em vista se tratar de ato praticado por determinação judicial)**. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN20231094904000668 5WBW**.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 26/06/2023
Israel Santiago Paula Gadelha
Tabelião Interino

1º OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO DE IMÓVEIS Israel Santiago Paula Gadelha Tabelião Interino

R. 19 – 094904.2.0000158-22 - (PENHORA) - Prenotação nº 59.147 (08.12.2023)

Nos termos do **DESPACHO** (id. 108242590), datado de 04.10.2023, extraído dos autos da Ação **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Processo nº 0811979-04.2020.8.20.5106**, de Ordem do Juízo do 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mossoró/RN, que tem como EXEQUENTE: **KAYRIANNIE VALESKA ROBERTO DE OLIVEIRA MARINHO** e como EXECUTADO:

Assinado eletronicamente por: ISRAEL SANTIAGO PAULA GADELHA:05659044425, em: 12/04/2024 12:22:14

Assinado eletronicamente por: JOSE ANTONIO DE SOUZA SILVA - 17/06/2024 13:29:11
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061713291103300000115474695
Número do documento: 24061713291103300000115474695

AURINEIDE FREIRE DOS SANTOS - ME, para constar o **REGISTRO DA PENHORA**, que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, do livro "2", deste Cartório de Notas. **(Guias de Recolhimento FDJ e FRMP, deixo de emiti-las, tendo em vista se tratar de ato praticado por determinação judicial)**. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN20231094904004168 3HZC**.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 08/12/2023
Israel Santiago Paula Gadelha
Tabelião Interino

R. 20 – 094904.2.0000158-22 - (PENHORA) - Prenotação nº 60.230 (01.04.2024)

Nos termos do **MANDADO DE PENHORA** (id. 470fc48) e do **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, emanado dos autos do Processo ATOrd nº 0000111-63.2022.5.21.0014, de Ordem do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Mossoró, que tem como RECLAMANTE: LEONARDO SALDANHA SANTOS e como RECLAMADO: AURINEIDE FREIRE DOS SANTOS – ME e outros, para constar o **REGISTRO DA PENHORA**, que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, do livro "2", deste Cartório de Notas. **(Guias de Recolhimento FDJ e FRMP, deixo de emiti-las, tendo em vista se tratar de ato praticado por determinação judicial)**. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20241094904000228 5EGV.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 01/04/2024
Israel Santiago Paula Gadelha
Tabelião Interino

COMARCA DE MOSSORÓ - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 02

Assinado eletronicamente por: ISRAEL SANTIAGO PAULA GADELHA:05659044425, em: 12/04/2024 12:22:14

Assinado eletronicamente por: JOSE ANTONIO DE SOUZA SILVA - 17/06/2024 13:29:11
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061713291103300000115474695
Número do documento: 24061713291103300000115474695

COMARCA DE MOSSORÓ - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 02

1º Ofício de Notas de Mossoró
Oficial:*Israel Santiago Paula Gadelha*
Rua Cel Vicente Sabóia , 167 Centro CEP: 59600-120 - Mossoró/RN Tel:(84)3317-4950
e-mail:1cartoriodemossoro@gmail.com

Ônus e Alienação

CERTIFICO que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **094904.2.0000158-22**, expedida em forma reprográfica , nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Mossoró, 12/04/2024. O referido é verdade; Dou fé.

Eu,_____
Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

Ao Oficial	R$0,00
Ao FDJ	R$ 0,00
Ao FRMP	R$ 0,00
Ao FCRCPN	R$ 0,00
Ao ISS	R$ 0,00
Ao FUNAF	R$ 0,00
Total	R$ 0,00
Protocolo	**77213**
Data Emissão	12/04/2024
Nº Guia	094
Nº Selo	RN20241094904000444IIW

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
RN20241094904000444IIW
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Assinado eletronicamente por: ISRAEL SANTIAGO PAULA GADELHA:05659044425, em: 12/04/2024 12:22:14